

ANEXO III - INDICADORES DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO- Aviso POSEUR-12-2016-73

ID Indicador	Tipo Indicador	Designação	Unidade	Contratualização	Definição / Metodologia	Definição da metodologia para informação ao beneficiário
O.06.02.03.E	Realização	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de população	Sim	Número de pessoas, em equivalente de população, cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Só são consideradas as pessoas que anteriormente não estavam ligadas a sistemas de saneamento de águas residuais ou que eram servidas por sistemas de saneamento de águas residuais de qualidade deficitária. O indicador inclui os projetos de melhoria do nível de tratamento das ETAR. O indicador contabiliza as pessoas em habitações com ligação efetiva (e não potencial) aos sistemas de saneamento de águas residuais em sistemas em baixa.	Valor de referência: 0 Meta: Σ do Número de pessoas, em equivalente de população, cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR ou da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Para este indicador deverão contribuir as operações da responsabilidade das entidades gestoras em baixa. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação
O.06.02.12.G	Realização	População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Nº Pessoas	Não	Número de pessoas cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR/da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Só são consideradas as pessoas que anteriormente não estavam ligadas a sistemas de saneamento de águas residuais ou que eram servidas por sistemas de saneamento de águas residuais de qualidade deficitária. O indicador inclui os projetos de melhoria do nível de tratamento das ETAR. O indicador contabiliza as pessoas em habitações com ligação efetiva (e não potencial) aos sistemas de saneamento de águas residuais em sistemas em baixa.	Valor de referência: 0 Meta: Σ do Número de pessoas cujas águas residuais são transportadas para ETAR através das redes de saneamento de águas residuais em resultado do aumento das ETAR/da capacidade de transporte dos sistemas decorrente da implementação dos projetos. Para este indicador deverão contribuir as operações da responsabilidade das entidades gestoras em baixa. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação
O.06.02.08.G	Realização	Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) remodeladas para servir entre 15.000 e 150.000 e.p.	Nº	Não	Número de Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir entre 15.000 e 150.000 equivalentes de população remodeladas no âmbito das operações apoiadas	Valor de referência: 0 Meta: Σ das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) com capacidade para servir entre 15.000 e 150.000 equivalentes de população remodeladas no âmbito das operações apoiadas. Ano-Alvo: Ano Conclusão da Operação
R.06.02.06.P	Resultado	Alojamentos abrangidos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga	%	Sim	Porcentagem do equivalente de população que é servido com instalações de tratamento que asseguram o cumprimento da licença de descarga (conceito a aplicar a entidades gestoras de sistemas em alta e em baixa). Valor alvo a indicar deverá refletir o efeito esperado em resultado da intervenção apoiada.	Valor de referência: Numerador: Nº de alojamentos que já tinham avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga antes da implementação da operação. Denominador: Nº total de alojamentos na área de abrangência da operação Meta: Numerador: Nº de alojamentos com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga após a implementação da operação. Denominador: Nº total de alojamentos na área de abrangência da operação Ano-Alvo: O Ano-alvo para este indicador deve ter em conta até 12 meses após a conclusão da intervenção na infraestrutura, de forma a integrar o tempo necessário para obter nova licença de descarga.
R.06.02.01.P	Resultado	Resolução de processos em contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU	n.º	Sim	Nº de processos resolvidos m contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU, em resultado direto da intervenção apoiada.	Valor de referência: 0 Meta: Σ Nº de processos resolvidos m contencioso, em pré-contencioso, em incumprimento ou em risco de incumprimento, no âmbito da DARU, em resultado direto das intervenções apoiadas Ano-Alvo: O Ano-alvo para este indicador deve ter em conta até 12 meses após a conclusão da intervenção na infraestrutura, de forma a integrar o tempo necessário para obter nova licença de descarga.